



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.790, DE 26 DE AGOSTO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 de dezembro de 1.993,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática, abaixo discriminada:

1 EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
03070202-0102 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(0089) 3111 - Pessoal Civil..... 11.900,00
TOTAL..... 11.900,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1 EXECUTIVO
02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15824922-0092 - ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
(0065) 3255 - Assistência Médico-Hospitalar..... 7.060,00
Subtotal..... 7.060,00
06 SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03070202-0102 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(0122) 3111 - Pessoal Civil..... 4.840,00
Subtotal..... 4.840,00
TOTAL..... 11.900,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 26 de Agosto de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 26 de agosto de 1.994.

EUCYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE